

## **REGULAMENTO - SORTEIO DE VIAGEM**

Pelo presente instrumento, a **ASSEMPERJ – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e o **SINDSEMP/RJ – SINDICADO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, vêm, *em conjunto*, estabelecer os termos para a participação do sorteio de uma viagem, **EXCLUSIVAMENTE**, entre os sindicalizados ao SINDSEMP/RJ. A participação dos sindicalizados implica o conhecimento e a aceitação deste regulamento.

1. Serão sorteados, no dia 17 de setembro de 2021, às 16h, dois pacotes de final de semana para desfrutar em hotel localizado no Estado do Rio de Janeiro, com direito a um acompanhante.
2. Os pacotes, cujos *vouchers* são cada um no valor de R\$ 600,00, estarão disponíveis na agência Encontre Sua Viagem, que fica localizada no Shopping de Madureira. A aquisição do produto, entretanto, dar-se-á, exclusivamente, por telefone ou e-mail, e contemplará: uma diária de hotel (com direito a café da manhã), escolhido pelo sorteado diretamente na agência, certo de que o valor da diária estará condicionado ao limite do *voucher* - caso o sorteado opte por hotel com diária superior, deverá complementá-la sob suas próprias expensas, ciente de que não será reembolsado em hipótese alguma. Competirá, inclusive, ao sorteado suportar integralmente o ônus do traslado casa/hotel/casa, bem como eventuais despesas com passeios e consumos pela localidade escolhida durante a estadia.
3. Concorrerão ao sorteio exclusivamente os servidores do MPRJ que se encontrarem filiados ao SINDSEMP/RJ até às 17h, do dia 15 de setembro de 2021.
4. O vencedor se compromete a permanecer sindicalizado por pelo menos doze meses, após a realização do sorteio.
5. A lista com os nomes dos concorrentes ao pacote descrito no item 2 será divulgada no dia 16 de setembro de 2021.
6. O filiado, cujo nome não conste da lista de que trata o item 5, mas, que comprove, exclusivamente por documento, estar inscrito no SINDSEMP/RJ até o

prazo fixado no item 3, poderá interpor recurso até às 17h do dia 16 de setembro de 2021, através de envio de mensagem eletrônica para o seguinte endereço: comunicacao@assemperj.org.br, com a prova documental da sua filiação.

7. O sorteio, que ocorrerá no dia e hora fixados no item 1, será realizado em plataforma virtual a ser divulgada, na presença de um representante da Diretoria Executiva da ASSEMPERJ e do SINDSEMP/RJ, transmitida ao vivo em rede social que será informada através do site [www.assemperj.org.br](http://www.assemperj.org.br). Na oportunidade, serão sorteados quatro nomes, confirmando-se os nomes do primeiro, do segundo, do terceiro e do quarto sorteados, que serão avisados por mensagens: *e-mail* e *WhatsApp*, sendo os dois últimos, apenas para os efeitos previstos no item 13.

8. Na referida data do sorteio não haverá permissão de acesso de servidores-concorrentes ao local do sorteio, a fim de evitar aglomeração de pessoas, ato contra indicado neste momento de combate ao COVID-19.

9. Integrantes da diretoria do Sindsemp-RJ e da agência Encontre Sua Viagem estão impedidos de concorrer à premiação.

10. O sorteado terá o direito de utilizar o prêmio nos meses de outubro e novembro de 2021, exceto no final de semana que porventura recaia em feriado e/ou em prolongamento deste.

11. O primeiro sorteado terá até o improrrogável dia 27 de setembro de 2021 para escolher a localização do seu destino e data do final de semana para realizar a viagem, observando a exceção prevista na cláusula 10, e para comunicar ao SINDSEMP/RJ a sua decisão, visando a autorização de emissão do *voucher*. Não haverá, em hipótese alguma, prorrogação deste prazo; inobservado, o primeiro sorteado perderá o direito.

12. A agência Encontre Sua Viagem providenciará a emissão do *voucher* no prazo de cinco dias úteis, após a confirmação pelo SINDSEMP/RJ do pedido formalizado pelo sorteado.

13. Não havendo manifestação do primeiro sorteado até o dia informado no item 10, o pacote será destinado ao segundo, que deverá se manifestar até o dia 28 de setembro de 2021; e assim sucessivamente; o terceiro até dia 29 de setembro de 2021 e o quarto até o dia 30 de setembro de 2021. Todos cientes de que tais prazos são improrrogáveis e das condições estabelecidas nos itens 10, 11 e 12. Não havendo manifestação de aceite, o sorteado perderá o prêmio.

14. Não sendo utilizado o prêmio, este não será convertido em dinheiro.
15. O sorteado se compromete a fazer algum(ns) vídeo(s) e fotos que registrem a viagem e utilização dos serviços disponibilizados por conta do pacote descrito no item 2, e enviá-los para o *WhatsApp* do SINDSEMP/RJ, ou marcar as entidades nas Redes Sociais: @assemperj, autorizando à ASSEMPERJ e ao SINDSEMP/RJ a usá-los (nomes, vozes e imagens) como melhor lhe aprouver, em suas mídias eletrônicas de divulgação de suas atividades, gratuitamente e por tempo indeterminado. As condições acima citadas também valem para as redes sociais da agência Encontre Sua Viagem: @esv.shoppingmadureira.
16. A ASSEMPERJ e o SINDSEMP/RJ não se responsabilizam pelas despesas extras praticadas fora do pacote descrito no item 2, bem como por eventuais danos ocorridos durante o traslado e durante a hospedagem.
17. Os participantes, comprovadamente identificados em prática de fraude ou má-fé, serão automaticamente excluídos deste sorteio, podendo responder civil e criminalmente por seus atos.
18. Os casos omissos serão regulados e decididos pelos Membros da Diretoria Executiva conjunta da ASSEMPERJ e do SINDSEMP/RJ.
19. O presente Regulamento será afixado no quadro de avisos localizado na Sede da ASSEMPERJ e do SINDSEMP/RJ, bem como publicado no endereço eletrônico ([www.assemperj.org.br](http://www.assemperj.org.br)).

**ASSEMPERJ – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**SINDSEMP/RJ – SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**